

Portaria nº 05 – 2021

Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XIX do regimento interno.

Resolve:

Art.1º- Nomear para Pregoeiro o Sr. Ruitter Silva Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo).

Art.2º- Nomear para integrar a Comissão de Licitação a Sra. Maria dos Santos Sebastião (Contadora – Cargo Efetivo) na condição de Presidente, a Sra. Larissa Oliveira Naves (Secretária – Cargo Efetivo) na condição de membro e o Sr. Ruitter Silva de Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo) na condição de membro .

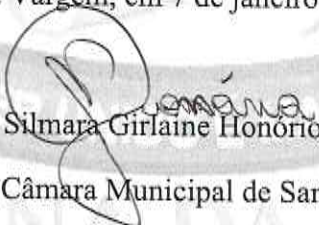
Art.3º- As nomeações feitas por esta portaria perdurará até o final do ano ou até que outra a substitua.

Art.4º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão solicitar, por escrito, auxílio a qualquer servidor da Câmara.

Art.5º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação deverão atuar em todos os processos licitatórios abertos pela Presidência.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, em 7 de janeiro de 2021.



Silmara Girilaine Honório

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

SITE: santanadavargem.mg.leg.br
E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br,
controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br

Em Branco



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/08000030

Número / Ano	000030/2021
Data / Horário	08/01/2021 - 08:31:05
Ementa	Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Número da Matéria	5
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 02

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO DIRETORIA: 20/2021

Assunto: Solicitação

Data: Santana da Vargem, 27 de maio de 2021

Sra. Presidente.

A pedido dos vereadores, solicito abertura de processo licitatório para aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional.

Já é de praxe homenagear os munícipes, os cidadãos honorários e as empresas que ajudam a melhorar a comunidade prestando valiosos serviços ao município.

O quadro do presidente, se faz necessário parar deixar um registro histórico, na galeria de ex-presidentes do legislativo, que permita às futuras gerações conhecer os vereadores de seu município.

As carteiras funcionais e de identificação nada mais é que para a identificação das autoridades do Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.


KAINNE DELFINO JOANAS
Diretora Geral



SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folia N.º 03

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001209

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/05/27001209

Número / Ano	001209/2021
Data / Horário	27/05/2021 - 11:38:50
Assunto	Solicitação
Interessado	Kainne Joanas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Documentos da Diretoria
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 04

Em P. nco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 44 DE 27 DE MAIO DE 2021

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
27 MAIO 2021
Horas: 12:07
Ass: [assinatura]

“Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar abertura de processo administrativo para aquisição de livros para o setor jurídico e para o setor de controle interno;

Art. 2º - Determinar que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 27 de maio de 2021


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
Presidente

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 05

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001210

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/05/27001210

Número / Ano	001210/2021
Data / Horário	27/05/2021 - 11:45:15
Ementa	"Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional"
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Número da Matéria	44
Emitido por	Kainne

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Data: Santana da Vargem, 28 de maio de 2021

Assunto: solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Destinatário: Setor de Contabilidade

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas com a aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional, referente ao Processo nº 28/2021.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE

FICHA

20 - PLACAS E MEDALHAS 01.031.3001.4008.3.3.90.39.00 OUT. SERV. TERC. P. JURIDICO
16 - CARTEIRAS 01.031.3001.4007.3.3.90.39.00 OUT. SERV. TERC. P. JURIDICA
13 - QUADROS DE PRESIDENTES - 01.031.3001.4007.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Em Branco

()

()



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021

(Exigência do Art. 8º, I – Decreto 3.555/2000; do Art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e dos Art. 14 e §7º do Art. 15 da lei 8666/1993)

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional, de acordo com os termos e especificações contidos neste documento.

Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se:

- a aquisição de placas e medalhas para homenagens, pois já é de costume homenagear os munícipes, cidadãos honorários e as empresas que ajudam a melhorar a comunidade prestando valiosos serviços ao município;
- a aquisição de quadro do presidente, para deixar um registro histórico, na galeria de ex-presidentes do legislativo;
- a aquisição de carteiras funcionais e de identificação para a identificação das autoridades do Poder Legislativo;
- as quantidades a serem adquiridas de acordo com estimativa de consumo baseada no histórico de consumo dos exercícios passados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações do objeto estão caracterizadas conforme planilha seguinte.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br



Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Placa confeccionada em aço inox, gravada em alto/baixo relevo, acabamento espelhado contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Título de Cidadão Honorário 2021 ", o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	09	1952 UN
02	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Monsenhor José Ribeiro constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " Monsenhor José Ribeiro " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva constando obrigatoriamente o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	18	1053 UN
03	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " João Evangelista Figueiredo " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto relevo acabamento espelhado contendo pintura automotiva; constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medido 28 x 20 cm.	09	1054 UN
04	Placa confeccionada em aço inox gravada em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Moção de aplausos " 2021, o nome do homenageado		1055



	(pessoa ou entidade), do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	05	UN
05	Quadro para galeria de ex-presidentes, medindo 42 x 32 cm e acabamento com moldura alumínio de 1cm placa com a foto do presidente gravada em baixo relevo com pintura automotiva medindo 32 x 22 cm, e uma placa de tamanho 4 x 22 cm abaixo da foto com o texto centralizado dizendo o nome do presidente, também centralizado na mesma placa, ao anos de 2020 e 2021, ambas fixadas em quadro de madeira revestido de veludo, feltro azul, conforme foto do Anexo I.	02	UN 1056
06	Carteira de identificação dos vereadores em pvc personalizado, impressão em uv colorido, impressão frente e verso, dimensões 54mm x 86mm x 0,40mm conforme modelo apresentado em anexo II	09	UN 1057
07	CARTEIRA FUNCIONAL: Fabricada em couro vaqueta 18 linhas na cor preta semibrilho, costurada com linha preta, com divisória para dinheiro, talão de cheques, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, 06 (seis) espaços para cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da lapela: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "PODER LEGISLATIVO" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior do brasão. Na parte superior da lapela: chapa retangular de 48x8mm em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado e inscrição "VEREADOR" na cor preta, abaixo do brasão: chapa em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado, em formato de arco com concavidade para cima. Anexo III	09	UN 1058



4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Exigir-se-ão os documentos abaixo relacionados.

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(art.28 Lei 8666, Art.13, I Decreto 3.555)

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art.28 Lei 8666, Art.13, IV e V Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(art.28 Lei 8666, Art.13, II Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

(art.28 Lei 8666, Art.13, III Decreto 3.555)

DECLARAÇÕES:

(CF/88 – Art.7º, XXX, Lei Federal 10.520/2002 Art.4º, XIII e Art.13, II Decreto 3.555)

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para contratação e realização do serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste termo de referencia, conforme o caso.

Deste modo, examinada a proposta mais vantajosa à Administração, caberá à Comissão de licitação decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

Os objetos devem conter as especificações correspondentes a esse termo de referencia.

6. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

Critérios de recebimento

O prazo para entrega é 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada Nota de Empenho emitida, em remessa única.

O objeto será recebido pelo servidor responsável, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Local de entrega do objeto

Serão entregues na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, situada à Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.



Forma de entrega do objeto

O produto deverá ser entregue em embalagem higiênica, adequada ao seu transporte e que o preserve de deterioração ou de deformidades. Caso seja verificada a deterioração ou qualquer outro tipo de inadequação do produto, o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição num prazo máximo de, no máximo, 48 horas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• QUADROS DO PRESIDENTE:

fonte: 1.00.000 – REC ORD; ficha: 13 01.031.3001.4007.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO orçado: R\$ 56.317,76

• CARTEIRAS FUNCIONAIS E DE IDENTIFICAÇÃO:

fonte: 1.00.000 – REC ORD; ficha: 16 01.031.3001.4007.3.3.90.39.0
OUT. SERV. TERC. PESSOAL JURÍDICA orçado: R\$ 25.872,23

• PLACAS E MEDALHAS:

fonte: 1.00.000 – REC ORD; ficha: 20 01.031.3001.4008.3.3.90.39.0
OUT. SERV. TERC. PESSOAL JURÍDICA orçado: R\$ 20.000,00

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

Obrigações do contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no edital e no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) o contratante, após aprovar o produto recebido, compromete-se a pagar ao contratado em cheque nominal ou através de depósito ou de transferência na conta indicada por esta, após a emissão da nota fiscal no prazo máximo de 30 dias.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- a) o Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência do produto como descrito no contrato;
- b) a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

Mediante entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Prazo para pagamento

Não superior a 30 dias e, no caso de despesas de até R\$8.000,00 (oito mil reais), pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Retenção de pagamento

A Câmara Municipal de Santana da Vargem poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou até mesmo rescindir o contrato. Todavia, a retenção do pagamento em razão do contratado não manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública caracteriza enriquecimento ilícito da referida Câmara Municipal.

Pagamento antecipado

É vedado o pagamento antecipado.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Duração dos contratos

Está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos estampados nos incisos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, devidamente autuados em processo.

Prorrogação dos contratos

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, observando-se os respectivos créditos orçamentários e o estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/1993.



12. PENALIDADES

Serão previstas em contrato, observados os arts. 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e o art. 7º da Lei 10.520/2002.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado;
- b) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar, tampouco receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo de referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, bem como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada não importará – em hipótese alguma – alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- d) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- e) A contratada – por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados – assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à Câmara Municipal, a seus servidores ou a terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Câmara Municipal o direito de regresso, na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 11



- f) A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Câmara Municipal, bem como obtidos em razão da execução do objeto contratual São vedadas quaisquer reproduções dos mesmos durante a vigência do ajuste ou mesmo após o seu respectivo término;
- g) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;
- h) A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Santana da Vargem, 28 de maio de 2021.


SILMARA GIRILAINE HONÓRIO
Presidente



ANEXO I



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 12



ANEXO II

**Câmara Municipal**
Santana da Vargem -MG
Identificação funcional de vereador

Nome
Nome completo do vereador

RG
0000000000

CPF
000.000.000-00

Partido
Partido

Legislatura
2021/2024

Documento válido até 00/00/0000

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI FEDERAL Nº 13.662 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Filiação
Nome da mãe
Nome do pai

Naturalidade
Cidade/UF

Data de nascimento
00/00/0000

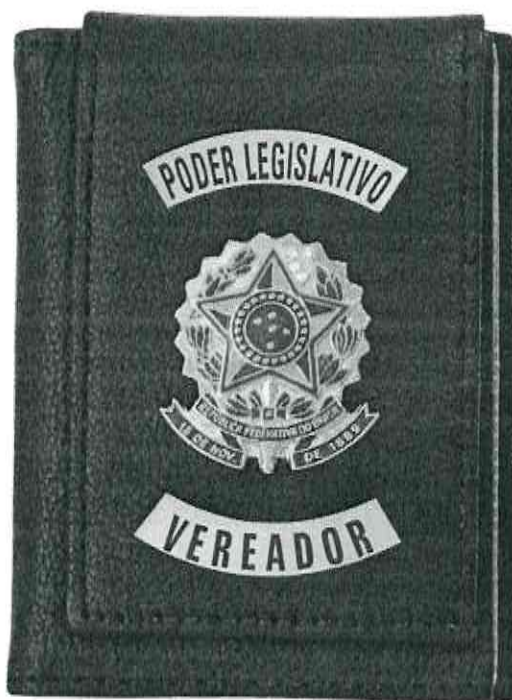
Início do mandato
00/00/0000

Término do mandato
00/00/0000

(assinatura do vereador)
NOME DO VEREADOR



ANEXO III



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 13

Em Pano



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA

SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 28/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 27 DE MAIO DE 2021.

ASSUNTO: COTAÇÃO

Sr. Representante.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa confeccionada em aço inox, gravada em alto/baixo relevo, acabamento espelhado contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Título de Cidadão Honorário 2021 ", o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	09	UN		
02	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Monsenhor José Ribeiro constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " Monsenhor José Ribeiro " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva constando obrigatoriamente o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	18	UN		
03	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " João Evangelista Figueiredo " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto relevo acabamento espelhado contendo pintura automotiva; constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo	09	UN		

	preto medido 28 x 20 cm.				
04	Placa confeccionada em aço inox gravada em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Moção de aplausos " 2021, o nome do homenageado (pessoa ou entidade), do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	05	UN		
05	Quadro para galeria de ex-presidentes, medindo 42 x 32 cm e acabamento com moldura alumínio de 1cm placa com a foto do presidente gravada em baixo relevo com pintura automotiva medindo 32 x 22 cm, e uma placa de tamanho 4 x 22 cm abaixo da foto com o texto centralizado dizendo o nome do presidente, também centralizado na mesma placa, ao anos de 2020 e 2021, ambas fixadas em quadro de madeira revestido de veludo, feltro azul, conforme foto do Anexo I.	02	UN		
06	Carteira de identificação dos vereadores em pvc personalizado, impressão em uv colorido, impressão frente e verso, dimensões 54mm x 86mm x 0,40mm conforme modelo apresentado em anexo II	09	UN		
07	CARTEIRA FUNCIONAL: Fabricada em couro vaqueta 18 linhas na cor preta semibrilho, costurada com linha preta, com divisória para dinheiro, talão de cheques, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, 06 (seis) espaços para cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da lapela: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "PODER LEGISLATIVO" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior do brasão. Na parte superior da lapela: chapa retangular de 48x8mm em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado e inscrição "VEREADOR" na cor preta, abaixo do brasão: chapa em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado, em formato de arco com concavidade para cima. Anexo III	09	UN		

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 14

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente:

Endereço completo:

Número de inscrição no CNPJ:

Número de telefone:

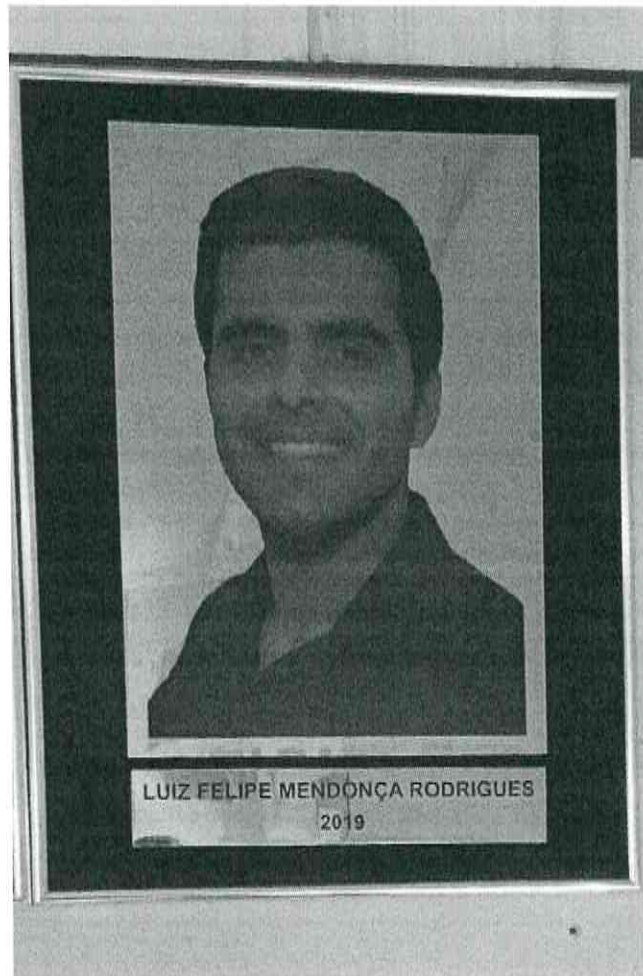
E-mail ou Fax:

Assinatura do responsável pela proposta:

Esta solicitação tem o prazo de ___ dias.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 15

ANEXO I



**Câmara Municipal**
Santana da Vargem -MG
Identificação funcional de vereador

Nome
Nome completo do vereador



RG
0000000000

CPF
000.000.000-00

Partido
Partido

Legislatura
2021/2024

Documento válido até 00/00/0000

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
LEI FEDERAL Nº 13.862 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Filiação
Nome da mãe
Nome do pai

Naturalidade
Cidade/UF

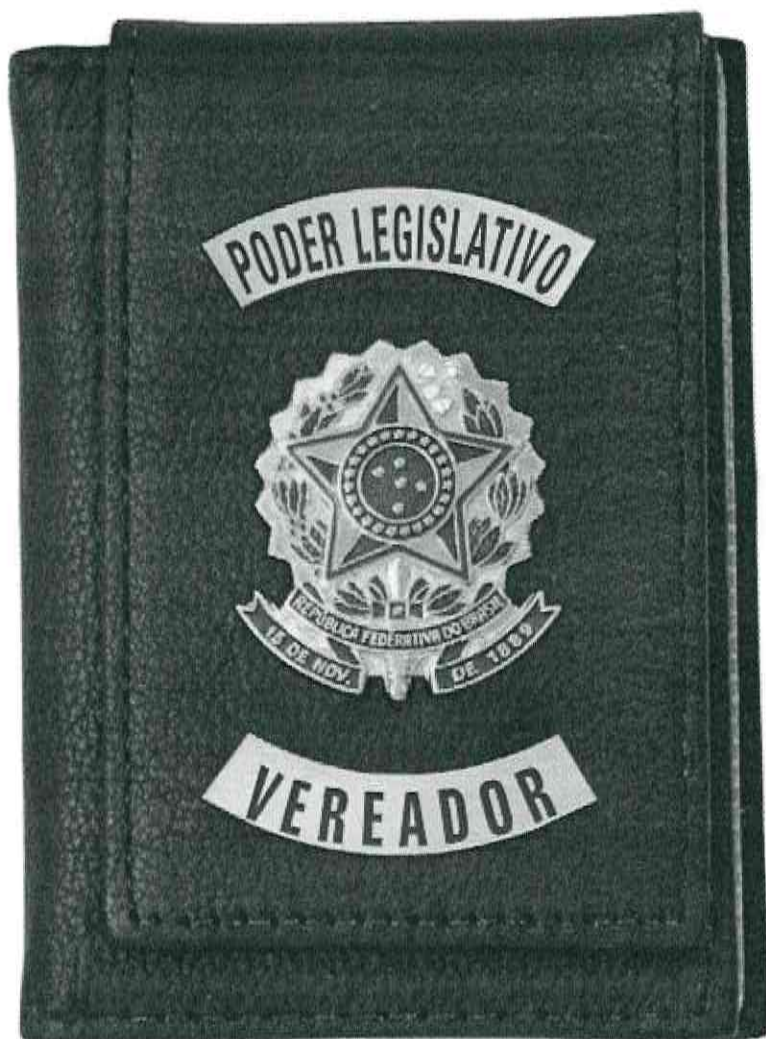
Data de nascimento
00/00/0000


Início do mandato
00/00/0000

Término do mandato
00/00/0000

(assinatura do vereador)

NOME DO VEREADOR



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 16V 

COTAÇÃO



diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (28 de Maio de 2021 09:12)

Para: thermas.vendas3@outlook.com

pdf

COTAÇÃO DE PR...

442KB

Bom dia,
segue em anexo a solicitação de cotação.

Att.

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 17

Em Branco

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (27 de Maio de 2021 14:19)

Para: art_nox@hotmail.com

pdf

COTAÇÃO DE PR...

442KB

Bom dia, segue em anexo a solicitação de cotação.

Att.

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 18

Em Branco

COTAÇÃO



diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (31 de Maio de 2021 15:11)

Para: smoreira@centralbrindes.com.br

pdf

COTAÇÃO DE PR...

442KB

Boa tarde.
segue em anexo a solicitação de cotação.

Att.

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 19

Em Branco

COTAÇÃO

diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (31 de Maio de 2021 15:10)

Para: atellecarimbosecia@yahoo.com.br

pdf

COTAÇÃO DE PR...

442KB

Boa tarde,
segue em anexo a solicitação de cotação.

Att.

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

*Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 20*

Em Branco

RE: COTAÇÃO



THERMAS METAIS (28 de Maio de 2021 16:03)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

pdf

AF BRITO.pdf

193KB

Boa tarde!

Segue em anexo a cotação conforme solicitada.

Att,

Josélia Santos
Consultora de vendas.

Câmara Munic. de Vargem
Folha N.º 21

Em Branco



AF Brito Moreira - EPP
Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala
Centro / CEP: 48450-000 Cipó-BA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: AF BRITO MOREIRA - EPP

490

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Telefone: (75)3435-1215 /98252-8961

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, N° 02, CENTRO, CIPÓ-BA, CEP:48450-000

E-mail: thermas.vendas3@outlook.com

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1	09	UN	Placa confeccionada em aço inox, gravada em alto/baixo relevo, acabamento espelhado contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: "Título de Cidadão Honorário 2021", o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	320,00	2.880,00
2	18	UN	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Monsenhor José Ribeiro constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo "Monsenhor José Ribeiro" 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva constando obrigatoriamente o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	390,00	7.020,00
3	09	UN	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo "João Evangelista Figueiredo" 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto relevo acabamento espelhado contendo pintura automotiva; constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medido 28 x 20 cm.	390,00	3.510,00

Câmara Munic. de Santana do Vargem
Folha N.º 22



AF Brito Moreira - EPP
Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala
Centro / CEP: 48450-000 Cipó-BA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

4	05	UN	Placa confeccionada em aço inox gravada em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: "Moção de aplausos" 2021, o nome do homenageado (pessoa ou entidade), do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	320,00	1.600,00
5	02	UN	Quadro para galeria de ex-presidentes, medindo 42 x 32 cm e acabamento com moldura alumínio de 1cm placa com a foto do presidente gravada em baixo relevo com pintura automotiva medindo 32 x 22 cm, e uma placa de tamanho 4 x 22 cm abaixo da foto com o texto centralizado dizendo o nome do presidente, também centralizado na mesma placa, ao anos de 2020 e 2021, ambas fixadas em quadro de madeira revestido de veludo, feltro azul.	450,00	900,00
6	09	UN	Carteira de identificação dos vereadores em pvc personalizado, impressão em uv colorido, impressão frente e verso, dimensões 54mm x 86mm x 0,40mm.	50,0	450,00
7	09	UN	CARTEIRA FUNCIONAL: Fabricada em couro vaqueta 18 linhas na cor preta semibrilho, costurada com linha preta, com divisória para dinheiro, talão de cheques, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, 06 (seis) espaços para cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da lapela: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "PODER LEGISLATIVO" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior do brasão. Na parte superior da lapela: chapa retangular de 48x8mm em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado e inscrição "VEREADOR" na cor preta, abaixo do brasão: chapa em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado, em formato de arco com concavidade para cima.	150,00	1.350,00
				TOTAL R\$ 17.710,00	

Em atenção a Câmara Municipal de Santana da Vargem – Minas Gerais, 28 de Maio de 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 22V

Agente Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF Brito Moreira-EPP
AV Sete de Setembro, N° 02-Sala
Centro-Cep: 48.450-000
Cipó-Ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AF BRITO MOREIRA**
CNPJ: **19.522.415/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:34:05 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

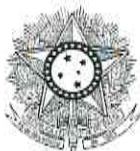
Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **D164.01DE.3095.0BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Munic. de Santana do Parguê
Folha N.º 23

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão n°: 17070309/2021

Expedição: 31/05/2021, às 11:37:38

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 19.522.415/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THERMAS METAL E COURO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO
ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com		UF BA
TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **09:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Câmara Munic. de Santana da Várzea
 Folha N.º 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 41.20-4-00 - Construção de edifícios 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.24-8-00 - Transporte escolar 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO
ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com		TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 09:10:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.522.415/0001-53
Razão Social: AF BRITO MOREIRA
Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041005012387627405

Informação obtida em 31/05/2021 11:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Câmara Munic. de Santana do Parguém
Folha N.º 26*

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 28/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 27 DE MAIO DE 2021.

ASSUNTO: COTAÇÃO

Sr. Representante.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio da sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa confeccionada em aço inox, gravada em alto/baixo relevo, acabamento espelhado contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Título de Cidadão Honorário 2021 ", o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	09	UN	R\$230,00	R\$2.070,00
02	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Monsenhor José Ribeiro constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " Monsenhor José Ribeiro " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva constando obrigatoriamente o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	18	UN	R\$250,00	R\$4.500,00
03	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " João Evangelista Figueiredo " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto relevo acabamento espelhado contendo pintura automotiva; constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medido 28 x 20 cm.	09	UN	R\$250,00	R\$2.250,00

DIVINÓPOLIS 31 DE MAIO DE 2021.

Gilmar de Freitas

GILMAR DE FREITAS

Assinatura do Representante Legal
Nº. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

18.426.600/00018
GILMAR DE FREITAS
ARTNOX
R. Alameda Rio Claro, 11
Tietê - CEP 35502-470
Divinópolis - Minas Gerais

ArtNox

• Placas • Medalhas • Troféus

04	Placa confeccionada em aço inox gravada em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Moção de aplausos " 2021, o nome do homenageado (pessoa ou entidade), do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, fixada em estojó de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	05	UN	R\$230,00	R\$1.150,00
05	Quadro para galeria de ex-presidentes, medindo 42 x 32 cm e acabamento com moldura alumínio de 1cm placa com a foto do presidente gravada em baixo relevo com pintura automotiva medindo 32 x 22 cm, e uma placa de tamanho 4 x 22 cm abaixo da foto com o texto centralizado dizendo o nome do presidente, também centralizado na mesma placa, aos anos de 2020 e 2021, ambas fixadas em quadro de madeira revestido de veludo, feltro azul, conforme foto do Anexo I.	02	UN	R\$360,00	R\$720,00
06	Carteira de identificação dos vereadores em pvc personalizado, impressão em uv colorido, impressão frente e verso, dimensões 54mm x 86mm x 0,40mm conforme modelo apresentado em anexo II	09	UN	R\$42,00	R\$378,00
07	CARTEIRA FUNCIONAL: Fabricada em couro vaqueta 18 linhas na cor preta semibrilho, costurada com linha preta, com divisória para dinheiro, talão de cheques, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, 06 (seis) espaços para cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da lapela: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "PODER LEGISLATIVO" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior do brasão. Na parte superior da lapela: chapa retangular de 48x8mm em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado e inscrição "VEREADOR" na cor preta, abaixo do brasão: chapa em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado, em formato de arco com concavidade para cima. Anexo III	09	UN	R\$145,00	R\$1.305,00

Valor total do orçamento R\$12.373,00 (DOSE MIL, TRESENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI
Endereço completo: RUA ALAMEDA RIO CLARO Nº171 TIÊTE - DIVINÓPOLIS / MG
Número de inscrição no CNPJ: 18.426.600/0001-81
Número de telefone: (37) 41412090 E-Mail: art_nox@hotmail.com

18.426.600/0001-81
GILMAR DE FREITAS
ARTNOX
R. Alameda Rio Claro, 171
Tieté - CEP 35502-479
Divinópolis - Minas Gerais

Esta solicitação tem o prazo de 60 dias.

DIVINÓPOLIS 31 DE MAIO DE 2021.

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 27

Gilmar de Freitas

GILMAR DE FREITAS
Assinatura do Representante Legal
N.º. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

ArtNox

+ Placas + Medalhas + Troféus

(37) 4141 2090



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.426.600/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILMAR DE FREITAS ARTNOX	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AL RIO CLARO	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 35.502-479	BAIRRO/DISTRITO DULPHE PINTO DE AGUIAR	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATACONTABIL@EXATACONTABIL.NET.BR	TELEFONE (37) 4141-2090/ (37) 3213-3611
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **10:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana do Parnaíba
Folha N.º 25

Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI**
CNPJ: **18.426.600/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:54 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **8C22.B436.381A.67F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Em Branco

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.426.600/0001-81**Razão Social:** GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI**Endereço:** AL RIO CLARO 171 / DULPHE PINTO DE AGU / DIVINOPOLIS / MG /
35502-479

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

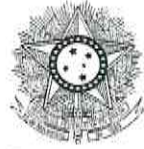
Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021**Certificação Número:** 2021041700591851926290

Informação obtida em 01/06/2021 10:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Munic. de Santana do Parnaíba
Folha N.º 30

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.426.600/0001-81

Certidão nº: 17483098/2021

Expedição: 01/06/2021, às 10:54:38

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.426.600/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI
CNPJ: 18.426.600/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2021 às 10:37

DIVINÓPOLIS, 26 de Abril de 2021 às 10:37

Código de Autenticação: 2104-2610-3736-0456-7860

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Em Branco
Em Branco



TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

A signatária GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI, CNPJ nº 18.426.600/0001-81, por seu representante legal, DECLARA estar de acordo com todos os termos do Termo de referência nº 25/2021 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento, bem como cumpre todos os requisitos de habilitação.

DIVINÓPOLIS 02 DE JUNHO DE 2021.

GILMAR DE FREITAS
Assinatura do Representante Legal
Nº. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

18.426.600/0001-81
GILMAR DE FREITAS
ARTNOX
R. Alameda Rio Claro, 171
Tietê - CEP 35502-479
Divinópolis - Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A ESCRAVO

A empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRLEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.426.600/0001-81, sediada na cidade de DIVINÓPOLIS / MG, representada legalmente por GILMAR DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO / PROPRIETARIO, portador da Cédula de Identidade nº MG 12.658.938, inscrito no CPF sob o nº 063.834.906-05, domiciliado à Rua CRISTO REDENTOR Nº1450, BAIRRO CAMPINA VERDE CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG, DECLARA – para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

DIVINÓPOLIS 02 DE JUNHO DE 2021.



GILMAR DE FREITAS

Assinatura do Representante Legal
Nº. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

18.426.600/0001-81
GILMAR DE FREITAS
ARTNOX
R. Alameda Rio Claro, 171
Tieté - CEP 35502-479
Divinópolis - Minas Gerais

ArtNox

Placas • Medalhas • Troféus

(37) 4141 2090

Câmara Munic. de Santana do Vargem

Folha N.º 33V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO PARA MENORES

A Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.426.600/0001-81, sediada na cidade de DIVINÓPOLIS / MG, representada legalmente por GILMAR DE FREITAS, BRASIEIRO, CASADO, EMPRESARIO / PROPRIETARIO, portador da Cédula de Identidade nº MG 12.658.938, inscrito no CPF sob o nº 063.834.906-05, domicílio A RUA CRISTO REDENTOR Nº1450 BAIRRO CAMPINA VERDE, DIVINÓPOLIS / MG, DECLARA, para fins de participação no processo de dispensa, promovido pela Câmara Municipal de Santana da Vargem, que atende ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ao Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, **não** empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos, de qualquer maneira, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento da determinação ou de declaração inverídica.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (se for o caso).

DIVINÓPOLIS 02 DE JUNHO DE 2021.

GILMAR DE FREITAS

Assinatura do Representante Legal
Nº. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

18.426.600/0001-81
GILMAR DE FREITAS
ARTNOX
R Alameda Rio Claro, 171
Tietê - CEP 35502-479
Divinópolis - Minas Gerais

Em Branco



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183343911844

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DIVINÓPOLIS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600642319 em 19/09/2018 da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, Nire 31600642319 e protocolo 184818346 - 05/09/2018. Autenticação: FAB5C5B365A13397D9B933EDE02161B686464E10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.834-6 e o código de segurança YeyZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7

Câmara Munic. de Santana do Vuyem
Folha N.º 35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.834-6	J183343911844	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.834.906-05	GILMAR DE FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600642319 em 19/09/2018 da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, Nire 31600642319 e protocolo 184818346 - 05/09/2018. Autenticação: FAB5C5B365A13397D9B933EDE02161B686464E10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.834-6 e o código de segurança YeyZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º _____

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GILMAR DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 063.834.906-05, documento de identidade MG-12.658.938, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTO REDENTOR, número 1550, bairro / distrito CASA NOVA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.501-470, titular da empresa individual GILMAR DE FREITAS 06383490605 - ME, NIRE 3180354284-0, CNPJ 18.426.600/0001-81, com sede e domicílio na RUA ARI PARREIRA BARBOSA, número 621, bairro / distrito TIETE, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.501-178 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GILMAR DE FREITAS ARTNOX.

Cláusula Segunda - O objeto será IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE PLACAS, TROFEUS, ETC, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PERSONALIZADOS TAIS COMO CHAVEIROS, CANETAS, CANECAS, ETC.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA RIO CLARO, número 171, bairro / distrito DULPHE PINTO DE AGUIAR, município DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.502-479.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 04/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o llmite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183343911844



MG11981790

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600642319 em 19/09/2018 da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, Nire 31600642319 e protocolo 184818346 - 05/09/2018. Autenticação: FAB5C5B365A13397D9B933EDE02161B686464E10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.834-6 e o código de segurança YeyZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

Câmara Munic. de Santana da Várzea
Fólia N.º 360

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica facultada ao administrador, nomear procurador (es), para representar a empresa, com poderes especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, conforme o artigo 1018 do Código Civil/2002.

Cláusula Décima Terceira - O EIRELI neste ato, assume toda a responsabilidade do passivo e ativo inerente ao empresário individual "GILMAR DE FREITAS 063834906-05 - ME" inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3180354284-0 e no CNPJ sob o nº 18.426.600/0001-81 ora transformado em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, de acordo com a legislação vigente, e que o acervo patrimonial do empresário foi utilizado na formação do capital social do EIRELI.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

DIVINOPOLIS, 13 de Setembro de 2018.

GILMAR DE FREITAS
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183343911844



MG11981790

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600642319 em 19/09/2018 da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, Nire 31600642319 e protocolo 184818346 - 05/09/2018. Autenticação: FAB5C5B365A13397D9B933EDE02161B686464E10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.834-6 e o código de segurança YeyZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7

Marinely de Paula Bomfim

361



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.834-6	J183343911844	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.834.906-05	GILMAR DE FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600642319 em 19/09/2018 da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI, Nire 31600642319 e protocolo 184818346 - 05/09/2018, Autenticação: FAB5C5B365A13397D9B933EDE02161B686464E10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.834-6 e o código de segurança YeyZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7

Câmara Munic. de Santana do Parguê
Folha N.º 37



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, de nire 3160064231-9 e protocolado sob o número 18/481.834-6 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600642319, em 19/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.834.906-05	GILMAR DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.834.906-05	GILMAR DE FREITAS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim; 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600642319 em 19/09/2018 da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, Nire 31600642319 e protocolo 184818346 - 05/09/2018. Autenticação: FAB5C5B365A13397D9B933EDE02161B686464E10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.834-6 e o código de segurança YeyZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7

Câmara Munic. de Santana dos Vargem

Folha N.º 37V



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

21/09/2018 14:17

Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600642319 em 19/09/2018 da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI, Nire 31600642319 e protocolo 184818346 - 05/09/2018. Autenticação: FAB5C5B365A13397D99933EDE02161B686464E10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.834-6 e o código de segurança YeyZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/7

Câmara Munic. de Sombrio da Yaryem
Folha N.º 38

Em Branco



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
CNPJ: 18.426.600/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 22/04/2021 11:25:57


Válida até o dia: 21/07/2021


Código de controle da certidão: BA50C0F364DABAD43A46

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

licitação

Câmara Munc. de Santana da Vagem
Folha N.º 39 

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/04/2021	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/07/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002419900.00-46	CNPJ/CPF: 18.426.600/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: ALAMEDA RIO CLARO			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DULPHE PINTO DE AGUIAR	NÚMERO: 171	CEP: 35502479
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000461370751

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 401

Re: COTAÇÃO



Stefany Moreira (1 de Junho de 2021 09:27)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

pdf

CENTRAL BRIND...

131KB

Bom dia, como vai?

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Desde já agradeço e aguardo retorno.



COM VOCÊ EM TODOS OS MOMENTOS.

www.centralbrindes.com.br

STHEFANY MOREIRA

**DIRETORA DE MARKETING
E VENDAS**

37 3221-7463

[f|central.brindes](https://www.facebook.com/centralbrindes) [@centralbrindes](https://www.instagram.com/centralbrindes)

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 41

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 28/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 27 DE MAIO DE 2021.

ASSUNTO: COTAÇÃO

Sr. Representante.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio da sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa confeccionada em aço inox, gravada em alto/baixo relevo, acabamento espelhado contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Título de Cidadão Honorário 2021 ", o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	09	UN	R\$280,00	R\$2.520,00
02	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Monsenhor José Ribeiro constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " Monsenhor José Ribeiro " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva constando obrigatoriamente o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	18	UN	R\$310,00	R\$5.580,00
03	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " João Evangelista Figueiredo " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto relevo acabamento espelhado contendo pintura automotiva; constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medido 28 x 20 cm.	09	UN	R\$310,00	R\$2.790,00

04	Placa confeccionada em aço inox gravada em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Moção de aplausos " 2021, o nome do homenageado (pessoa ou entidade), do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	05	UN	R\$280,00	R\$1.400,00
05	Quadro para galeria de ex-presidentes, medindo 42 x 32 cm e acabamento com moldura alumínio de 1cm placa com a foto do presidente gravada em baixo relevo com pintura automotiva medindo 32 x 22 cm, e uma placa de tamanho 4 x 22 cm abaixo da foto com o texto centralizado dizendo o nome do presidente, também centralizado na mesma placa, aos anos de 2020 e 2021, ambas fixadas em quadro de madeira revestido de veludo, feltro azul, conforme foto do Anexo I.	02	UN	R\$395,00	R\$790,00
06	Carteira de identificação dos vereadores em pvc personalizado, impressão em uv colorido, impressão frente e verso, dimensões 54mm x 86mm x 0,40mm conforme modelo apresentado em anexo II	09	UN	R\$44,00	R\$396,00
07	CARTEIRA FUNCIONAL: Fabricada em couro vaqueta 18 linhas na cor preta semibrilho, costurada com linha preta, com divisória para dinheiro, talão de cheques, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, 06 (seis) espaços para cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da lapela: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "PODER LEGISLATIVO" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior do brasão. Na parte superior da lapela: chapa retangular de 48x8mm em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado e inscrição "VEREADOR" na cor preta, abaixo do brasão: chapa em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado, em formato de arco com concavidade para cima. Anexo III	09	UN	R\$175,00	R\$1.575,00
Valor total da cotação R\$15.051,00					

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente:

Endereço completo:

Número de inscrição no CNPJ:

Número de telefone:

E-Mail:

Esta solicitação tem o prazo de 60 dias.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 42V

Re: COTAÇÃO

diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (1 de Junho de 2021 11:14)

Para: "Sthefany Moreira" <smoreira@centralbrindes.com.br>

Bom dia Sthefany Moreira.

Acuso recebimento, porém o orçamento está sem a assinatura do representante da empresa. Se puder me enviar novamente com a assinatura.

Att.

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 43

Em Branco

Re: COTAÇÃO



Ateliê Carimbos e Cia (1 de Junho de 2021 08:54)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

pdf

ATELIE.pdf
130KB

Bom dia

Segue anexo Orçamento conforme solicitado
Att

Roberta Garcia Leão

Ateliê Carimbos

(37) 3213-4020

www.ateliecarimbosecia.com.br

Rua Minas Gerais, 1192 - Centro - Div/MG

Câmara Munic. de Santana do Vargem
Folha N.º 144

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA

SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 28/2021 ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 27 DE MAIO DE 2021. ASSUNTO: COTAÇÃO

Sr. Representante.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio da sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa confeccionada em aço inox, gravada em alto/baixo relevo, acabamento espelhado contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Título de Cidadão Honorário 2021 ", o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	09	UN	R\$310,00	R\$2.790,00
02	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Monsenhor José Ribeiro constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " Monsenhor José Ribeiro " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva constando obrigatoriamente o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	18	UN	R\$350,00	R\$6.300,00
03	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " João Evangelista Figueiredo " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto relevo acabamento espelhado contendo pintura automotiva; constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medido 28 x 20 cm.	09	UN	R\$350,00	R\$3.150,00
04	Placa confeccionada em aço inox gravada em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Moção de aplausos " 2021, o nome do homenageado (pessoa ou entidade), do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	05	UN	R\$310,00	R\$1.550,00

05	Quadro para galeria de ex-presidentes, medindo 42 x 32 cm e acabamento com moldura alumínio de 1cm placa com a foto do presidente gravada em baixo relevo com pintura automotiva medindo 32 x 22 cm, e uma placa de tamanho 4 x 22 cm abaixo da foto com o texto centralizado dizendo o nome do presidente, também centralizado na mesma placa, aos anos de 2020 e 2021, ambas fixadas em quadro de madeira revestido de veludo, feltro azul, conforme foto do Anexo I.	02	UN	R\$410,00	R\$820,00
06	Carteira de identificação dos vereadores em pvc personalizado, impressão em uv colorido, impressão frente e verso, dimensões 54mm x 86mm x 0,40mm conforme modelo apresentado em anexo II	09	UN	R\$45,50	R\$409,50
07	CARTEIRA FUNCIONAL: Fabricada em couro vaqueta 18 linhas na cor preta semibrilho, costurada com linha preta, com divisória para dinheiro, talão de cheques, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, 06 (seis) espaços para cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da lapela: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "PODER LEGISLATIVO" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior do brasão. Na parte superior da lapela: chapa retangular de 48x8mm em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado e inscrição "VEREADOR" na cor preta, abaixo do brasão: chapa em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado, em formato de arco com concavidade para cima. Anexo III	09	UN	R\$190,00	R\$1.710,00
Valor total					R\$16.729,50

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente:


Endereço completo:

Número de inscrição no CNPJ:

Número de telefone:

Esta solicitação tem o prazo de 60 dias.

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 45V 

Re: COTAÇÃO

diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (1 de Junho de 2021 11:16)

Para: "Ateliê Carimbos e Cia" <ateliocarimbosecia@yahoo.com.br>

Bom dia Roberta Garcia Leão.

Acuso recebimento, porém o orçamento está sem a assinatura do representante da empresa. Se puder me enviar novamente com a assinatura e com os dados da empresa.

Att.

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Em Branco

Re: COTAÇÃO



Stefany Moreira (1 de Junho de 2021 13:06)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

pdf

CENTRAL BRIND...

3.3MB

Boa tarde Kainne;

Segue orçamento assinado.

Att;



COM VOCÊ EM TODOS OS MOMENTOS.

www.centralbrindes.com.br

STHEFANY MOREIRA
DIRETORA DE MARKETING
E VENDAS

37 3221-7463

f | central.brindes i | @centralbrindes

central 10/21

*Câmara Munic. de Santana d. Vargem
Folha N.º 47*

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 28/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 27 DE MAIO DE 2021.

ASSUNTO: COTAÇÃO

Sr. Representante.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio da sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa confeccionada em aço inox, gravada em alto/baixo relevo, acabamento espelhado contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Título de Cidadão Honorário 2021 ", o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	09	UN	R\$280,00	R\$2.520,00
02	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Monsenhor José Ribeiro constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " Monsenhor José Ribeiro " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva constando obrigatoriamente o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	18	UN	R\$310,00	R\$5.580,00
03	Medalha do mérito legislativo confeccionada em aço inox 7,5 x 7,5cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo constando os seguintes dizeres: medalha do mérito legislativo " João Evangelista Figueiredo " 2021 junto a Placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, com gravações em alto relevo acabamento espelhado contendo pintura automotiva; constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, ambas fixadas em estojo de veludo preto medido 28 x 20 cm.	09	UN	R\$310,00	R\$2.790,00

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 48

04	Placa confeccionada em aço inox gravada em alto/ baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, medindo 24 x 15 cm, constando os seguintes dizeres: " Moção de aplausos " 2021, o nome do homenageado (pessoa ou entidade), do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão, fixada em estojo de veludo preto medindo 28 x 20 cm.	05	UN	R\$280,00	R\$1.400,00
05	Quadro para galeria de ex-presidentes, medindo 42 x 32 cm e acabamento com moldura alumínio de 1cm placa com a foto do presidente gravada em baixo relevo com pintura automotiva medindo 32 x 22 cm, e uma placa de tamanho 4 x 22 cm abaixo da foto com o texto centralizado dizendo o nome do presidente, também centralizado na mesma placa, aos anos de 2020 e 2021, ambas fixadas em quadro de madeira revestido de veludo, feltro azul, conforme foto do Anexo I.	02	UN	R\$395,00	R\$790,00
06	Carteira de identificação dos vereadores em pvc personalizado, impressão em uv colorido, impressão frente e verso, dimensões 54mm x 86mm x 0,40mm conforme modelo apresentado em anexo II	09	UN	R\$44,00	R\$396,00
07	CARTEIRA FUNCIONAL: Fabricada em couro vaqueta 18 linhas na cor preta semibrilho, costurada com linha preta, com divisória para dinheiro, talão de cheques, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, 06 (seis) espaços para cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da lapela: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "PODER LEGISLATIVO" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior do brasão. Na parte superior da lapela: chapa retangular de 48x8mm em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado e inscrição "VEREADOR" na cor preta, abaixo do brasão: chapa em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado, em formato de arco com concavidade para cima. Anexo III	09	UN	R\$175,00	R\$1.575,00
Valor total da cotação R\$15.051,00					

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

492

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente:

Endereço completo:

Número de inscrição no CNPJ:

Número de telefone:

E-Mail:

Esta solicitação tem o prazo de 60 dias.

05.512.213/0001-16
223.228601.00-22
CENTRAL BRINDES LTDA
R. Minas Gerais, 1885-2º Andar
Centro - CEP 38300-007
Divinópolis - Minas Gerais

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 48V



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL BRINDES LTDA
CNPJ: 05.512.213/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

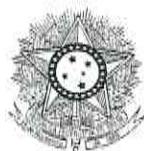
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:54:35 do dia 13/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/08/2021.

Código de controle da certidão: **9AE3.3ABE.A991.6123**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Munic. de Santana do Parnaíba
Folha N.º 49

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.512.213/0001-16
 Certidão n°: 17587246/2021
 Expedição: 01/06/2021, às 15:30:38
 Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **05.512.213/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.512.213/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2003	
NOME EMPRESARIAL CENTRAL BRINDES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL BRINDES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MINAS GERAIS		NÚMERO 1.585	COMPLEMENTO *****		
CEP 35.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO DIVINOPOLIS		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMEUFONTES@BOL.COM.BR			TELEFONE (37) 3213-7775/ (37) 3222-4660		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **15:31:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana do Vargem
 Folha N.º 51

Em Branco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.512.213/0001-16
Razão Social: CENTRAL BRINDES LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1641 / SANTO ANTONIO / DIVINOPOLIS / MG /
35500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201273793654351

Informação obtida em 01/06/2021 15:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara unic. de São Paulo
Folha N.º 52

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 24 Lei 8666-93

PROCESSO Nº: 28/2021

OBJETO: Aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.373,00 (doze mil e trezentos e setenta e três reais)

Tendo em vista tratar-se de importância inferior ao limite estabelecido pelo Inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Face às razões acima expostas, e com base no Inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/1993, dispense a licitação.

Santana da Vargem, 02 de junho de 2021

Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 53

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado.

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que para a aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional, justifica-se a escolha do fornecedor: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ: 18.426.600/0001-81, AL Rio Claro , 171, Bairro Dulphe Pinto de Aguiar, Divinópolis-MG, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, é uma empresa de Pequeno e Médio Porte e ofertou o menor preço para os itens solicitados o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para análise e posterior ratificação da Exma. Sra. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santana da Vargem, 02 de junho de 2021.

KAINNE DELINO JOANAS

Diretora Geral

Câmara Munic. de Santana da Vargem
544
Folha N.º

Em Branco

PARECER JURÍDICO

A Câmara de Santana da Vargem abriu processo administrativo para aquisição de placas, medalhas para homenagem, quadro de presidente e carteira de identificação funcional.

I - DA NECESSIDADE DE SE FAZER LICITAÇÃO

A) CF/88

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

B) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

"Art. 63 - Além dos princípios explicitados no artigo 62 a administração pública obedecerá também ao seguinte:

XIV - ressalvados os casos especificados na Legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da Lei exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações;

Art. 95 - Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será sempre adotada a licitação.

Art. 96 - Observadas as normas gerais estabelecidas pela União, a Lei Municipal disciplinará o procedimento de licitação obrigatória, para a contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão.

Parágrafo Único - Na licitação a cargo do Município ou de entidade da Administração direta, observar-se-ão, entre

outros, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculado ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.”

C) Lei 8666/93

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios**.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;”

II – DA ESCOLHA PELA DISPENSA

Lei nº 8.666/93

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

A lei nº 8.666/93 confere faculdade à administração para proceder a compra direta quando o valor for inferior à R\$ 17.600,00

(dezessete mil e seiscentos reais), desde que este valor não seja fracionado, ou seja, corresponda ao valor total da aquisição.

Há, ainda, a exigência de que o valor, acima, seja inferior a soma de todas as aquisições feitas pela administração deste produto, em um mesmo exercício fiscal.

No processo "licitatório" nº 28/2021, fl.53, a ordenadora de despesa escolheu por dispensar a realização da licitação, uma vez que, o valor da contratação será de R\$ 12.373,00 (doze mil trezentos e setenta e três reais) logo, valor dentro do permitido para dispensa em razão do valor da contratação.

Portanto, tal escolha respeita os dispositivos normativos supratranscritos.

III - DOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/93

"Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

O Termo de referência (fl.08), contém a descrição dos itens que serão adquiridos pela administração de forma caracterizada (item 3), bem como a indicação dos recursos financeiros que darão aporte aos gastos (item 7 – termo de referência). (fl. 10)

"Art. 15. As compras, **sempre que possível**, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

Os itens foram descritos de forma padronizadas, minorando/eliminando o risco de haver confusão. Itens 1 a 7 (fls. 8V a 9).

Há também fotos dos produtos solicitados – Fl. 12, 12.v, 13.

"II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

O serviço contratado não comporta, pela sua natureza, o processamento o sistema de registro de preços, pois será aquisição única e integral.

"III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;"

Foi feita pesquisa de preço onde ficou constatado que a aquisição será nas condições semelhantes às feitas pelo setor privado.

Solicitação de Cotação:

- a) Thermas - fl. 17;
- b) Art Nox - fl. 18;
- c) Central brindes - fl.19;
- d) Ateliê Carimbos - fl.20.

Cotação:

- a) Thermas - cotou os 7 itens - Valor Total: R\$ 17.710,00 - fls. 22 e 22.V. Assinatura da proposta - fl. 22.V
- b) Art Nox - cotou os 7 itens - Valor Total: R\$ 12.373,00 - fls. 27 e 27.V. Assinatura da proposta - fl. 47.V
- c) Central brindes - cotou os 7 itens - Valor Total: R\$ 15.051,00 - fls. 42 e 42.V. Assinatura da proposta - fl. 48.V
- d) Ateliê Carimbos - cotou os 7 itens - Valor Total: R\$ 16.729,50 - fls. 45 e 45.V. - Sem assinatura - Solicitação de assinatura fl.46 - Sem resposta no procedimento.

"IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;"

Não haverá vantagem no pagamento parcelado.

"V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;"

A especificação é, em tese, suficiente para individualizar o bem.

"II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;"

Definido no termo de referência (item 3), fls. 08, 09.

“III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.”

Cada servidor será responsável pela armazenagem do produto.

“Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.”

A Câmara deverá cumprir estes requisitos fielmente.

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º-A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. "

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§1º-A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

O caso em análise, o produto será fornecido integralmente e em única etapa.

Documentos da Vencedora – **ARTNOX**

Comprovante de inscrição cadastral – fl. 28.

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa – Fl. 29.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Fl. 31.

Certificado de Regularidade do FGTS – Fl.30.

IV – OUTRAS QUESTÕES

a) **LC 123-2006 (Lei das microempresas e empresas de pequeno porte)**

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito

Página 7 de 9

municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

~~I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;~~

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. "

Tendo em vista, que o valor da compra não ultrapassará R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), a contratação deve recair sobre uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, salvo se houver a presença de um dos incisos do artigo supracitado.

Consta no processo, fl.28, que a contratação recaiu sobre a MICROEMPRESA a GILMAR DE FREITAS ARTNOX.

b) OUTROS ELEMENTOS PROCEDIMENTAIS

B.1) Todas as páginas estão assinadas e numeradas.

B.2) Solicitação de Cotação:

a) Termas - fl. 17;

- b) Art Nox – fl. 18;
- c) Central brindes – fl.19;
- d) Ateliê Carimbos – fl.20.

B.3) Cotação:

a) Thermas – cotou os 7 itens – Valor Total: R\$ 17.710,00 – fls. 22 e 22.V. Assinatura da proposta – fl. 22.V

b) Art Nox – cotou os 7 itens – Valor Total: R\$ 12.373,00 – fls. 27 e 27.V. Assinatura da proposta – fl. 47.V

c) Central brindes – cotou os 7 itens – Valor Total: R\$ 15.051,00 – fls. 42 e 42.V. Assinatura da proposta – fl. 48.V

d) Ateliê Carimbos – cotou os 7 itens – Valor Total: R\$ 16.729,50 – fls. 45 e 45.V. - Sem assinatura – Solicitação de assinatura fl.46 – **Sem resposta no procedimento.**


B.4) Mapa de propostas – não encontrado.

V – DO ENTENDIMENTO FINAL

Analisando a documentação deste procedimento de dispensa de licitação, entendemos, salvo melhor juízo, que este respeita a legislação que regulamenta a matéria.

No entanto, orientamos que anexe neste procedimento o mapa de propostas.

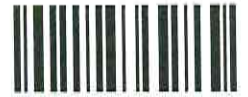
Santana da Vargem, 15 de junho de 2021.


Felipe Tomé Mota e Silva
Procurador Legislativo
OAB-MG 128.822

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001334

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/15001334

Número / Ano	001334/2021
Data / Horário	15/06/2021 - 14:05:14
Assunto	Parecer Jurídico - Dispensa de Licitação - Aquisição de placas, medalhas para homenagem, quadro de presidente e carteira de identificação funcional.
Interessado	Felipe Tomé Mota e Silva
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PARECER
Número Páginas	9
Emitido por	Kainne

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 60

Em Branco



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO nº. 28/2021 – DISPENSA nº. 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora no certame: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ: 18.426.600/0001-81, AL Rio Claro , 171, Bairro Dulphe Pinto de Aguiar, Divinópolis-MG no valor de R\$ 12.373,00 (doze mil trezentos e setenta e três)

Santana da Vargem, 16 de junho de 2021.


SILMARA GIRILAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Ass. N.º _____

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EXTRATO DISPENSA Nº 07/2021

Extrato do PROCESSO nº. 28/2021 – DISPENSA nº.07/2021.

Objeto: Aquisição de placas, medalhas para homenagens, quadro do presidente e carteira de identificação e funcional.

Contratado: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ: 18.426.600/0001-81

Valor: R\$ 12.373,00 (doze mil trezentos e setenta e três)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1.00.000 – REC ORD;

- ficha: 13 01.031.3001.4007. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO orçado: R\$ 56.317,76
- ficha: 16 01.031.3001.4007.3.3.90.39.0 OUT. SERV. TERC. PESSOAL JURÍDICA orçado: R\$ 25.872,23
- ficha: 20 01.031.3001.4008. 3.3.90.39.0 OUT. SERV. TERC. PESSOAL JURÍDICA orçado: R\$ 20.000,00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 16 de junho de 2021.


SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 

Em Branco

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001282/001/2021 de 17/06/2021 09:25:52

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 1 - GABINETE DO PREFEITO
Assunto 08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet UG768612

Previsão

09/07/2021


Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 63/12



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 201/2021

ASSUNTO: Encaminhamento

SERVIÇO: Gabinete do Presidente

DATA: Santana da Vargem, 16 de junho de 2021

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, encaminhar para publicação no Diário Oficial o Extrato de Dispensa nº 07/2021.

Encaminhamos a mídia digital por e-mail para o endereço juridico@santanadavargem.mg.gov.br.

Atenciosamente.


SILMARA GIRILAINE HONORIO
PRESIDENTE

EXMO SR.
JOSE ELIAS FIGUEIREDO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 04

Em P...nco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001367

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/16001367

Número / Ano	001367/2021
Data / Horário	16/06/2021 - 15:16:50
Assunto	Encaminha para publicação no Diário Oficial o Extrato de Dispensa nº 07/2021.
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG
Folha N.º 65

Em Branco

Faint, illegible text or markings on the left side of the page.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 557

quinta-feira, 17 de junho de 2021

Santana da Vargem, 16 de junho de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

• ficha: 20
01.031.3001.4008.
3.3.90.39.0 OUT. SERV.
TERC. PESSOAL
JURÍDICA orçado: R\$
20.000,00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei
8666/93

EXTRATO DISPENSA Nº 07/2021

Extrato do PROCESSO nº. 28/2021 –
DISPENSA nº.07/2021.

Objeto: Aquisição de placas,
medalhas para homenagens, quadro do
presidente e carteira de identificação e
funcional.

Contratado: GILMAR DE FREITAS
PLACAS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ:
18.426.600/0001-81

Valor: R\$ 12.373,00 (doze mil
trezentos e setenta e três)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte: 1.00.000 – REC ORD;

- ficha: 13
01.031.3001.4007.
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO orçado:
R\$ 56.317,76
- ficha: 16
01.031.3001.4007.3.3.90.3
9.0 OUT. SERV. TERC.
PESSOAL JURÍDICA
orçado: R\$ 25.872,23

Santana da Vargem, 16 de junho de
2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Poder Executivo

Licitações

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 35/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

LOCATÁRIO

Pelo presente termo de
rescisão contratual, Prefeitura
Municipal de Santana da Vargem,
estado de Minas Gerais, pessoa
jurídica de direito público interno,
situada à Praça Padre João Maciel
Neiva, nº15– Centro, inscrita no

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais -
www.santanadavargem.mg.gov.br
Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a
autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
P. n.º



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 557

quinta-feira, 17 de junho de 2021

Sumário

PORTARIA Nº. 136, DE 17 DE

JUNHO DE 2021.....8

Sumário 1

Poder Legislativo..... 1

Licitações 1

EXTRATO INEXIGIBILIDADE

Nº 08/20211

EXTRATO DISPENSA Nº

07/2021 2

Poder Executivo..... 2

Licitações 2

TERMO DE RESCISÃO DO

CONTRATO DE IMÓVEL Nº

35/2021 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

93/2021 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

101/2021 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 043/20213

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO4

RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO.....5

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO5

Jurídico 6

DECRETO Nº.059, DE 16 DE

JUNHO DE 20216

PORTARIA Nº. 134, DE 17 DE

JUNHO DE 20217

PORTARIA Nº. 135, DE 17 DE

JUNHO DE 20218

Poder Legislativo

Licitações

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**08/2021**Extrato do PROCESSO nº. 32/2021 –
INEXIGIBILIDADE nº.08/2021.Objeto: Contratação de curso:
“FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO
EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO
INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR”Contratado: Ceap Brasil – Centro de
Estudos da Administração Pública, CNPJ:
13.891.611/0001-19,Valor Estimado: R\$ 7.110,00 (sete
mil cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1.00.000 – REC ORD;

ficha: 16 01.031.3001.4007.3.3.90.39.0

OUT. SERV. TERC. PESSOAL

JURÍDICA orçado: R\$ 25.872,23

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei
8666/93Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais -
www.santanadavargem.mg.gov.brDiário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a
autenticidade, validade jurídica e integridade.Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 66